

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-037. PROCESSO Nº 25080001/25. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANO DE CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PROJETO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO EXERCÍCIO CORRENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, a **Inexigibilidade Licitação nº 6.2025-037, Processo nº 25080001/25**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para plano de capacitação e assistência técnica para servidores da secretaria de educação responsáveis pela educação infantil - projeto de educação infantil de 251 a 300 alunos no exercicio corrente, para atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capanema/PA.

2. PARECER

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Capanema/PA, designado conforme a **Portaria nº 077/2025**, em obediência ao art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declaro ter realizado uma análise criteriosa e integral do **Processo Administrativo nº 25080001/25**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a possibilidade de Inexigibilidade de Licitação, nos termos dos art. 72 e 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

Face ao exposto, este controle interno entende que o processo Licitatório de Inexigibilidade supramencionado encontra-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável à sua realização, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 6.433, de 02 de julho de 2019 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Capanema/PA, 27 de agosto de 2025.

Leonardo José Furtado de Carvalho Controlador Geral Municipal Portaria nº 077/2025

capanema.pa.gov.br

o prefeituracapanema

P_M_Capanema

ouvidoria.capanema.pa@gmail.com

PrefeituradeCapanema

@secomcapanema2418